



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O ESPORTE CLUBE GINÁSTICO E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guarã - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.409, de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **ESPORTE CLUBE GINÁSTICO**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **16.641.235/0001-00**, com sede na **AVENIDA AFONSO PENA Nº 3328 - CRUZEIRO, CEP 30130009 - BELO HORIZONTE - MG** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **ADLEY ALVES PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **625624, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **403.482.886-20**, residente e domiciliado na **RUA NASCIMENTO GURGEL 15 / 201 GUTIERREZ, CEP 30441-170 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Cidadania e o PROPONENTE para a execução do projeto **"ATLETAS DE BASQUETE"**, constante do processo nº **71000.054397/2020-50**, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **28/02/2023**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte

Secretaria Especial do Esporte

Ministério da Cidadania

ADLEY ALVES PEREIRA

Presidente

Esporte Clube Ginástico

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva
Fracasso

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Andressa de Oliveira Gonçalves

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 704.938.041-53



Documento assinado eletronicamente por **ADLEY ALVES PEREIRA, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 30/08/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Gonçalves Fracasso, Chefe de Divisão**, em 30/08/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 30/08/2022, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12900038** e o código CRC **0F0A8F45**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

I. DADOS DO PROJETO

PROCESSO Nº: 71000.054397/2020-50
SLIE/SLI: 2001162
PROPONENTE: ESPORTE CLUBE GINÁSTICO
PROJETO: ATLETAS DE BASQUETE
MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: RENDIMENTO
MODALIDADES: BASQUETE
CNPJ: 16.641.235/0001-00
RESPONSÁVEL LEGAL: FLÁVIO DE MORAIS VASCONCELOS

II. CONSECUÇÃO DO OBJETO

OBJETO

O projeto “Ginástico Formador de Talentos” (Processo nº71000.054397/2020-50) foi um projeto de manifestação esportiva de rendimento que teve como objetivo principal desenvolver e formar atletas na categoria de base. Sendo 12 crianças (0 a 12 anos) e 39 adolescentes (10 a 18 anos), totalizando 51 beneficiados. O início do projeto ocorreu em 28 de dezembro de 2021 e teve duração prevista para 12 meses. No entanto, houve prorrogação por mais 2 meses de acordo com Ofício nº 18/2022, finalizando em 28 de fevereiro de 2023.

O quantitativo de atletas ativos até o momento e de acordo com as últimas chamadas foram de 157, superando a meta inicial de 51 beneficiários estipulada para o projeto. E chegando a alcançar o número de 249 atletas beneficiados/cadastrados no projeto, superando a meta em 488,23%.

OBJETIVOS

O projeto teve como objetivo principal desenvolver e formar talentos esportivos de basquete masculino, fornecendo toda infraestrutura técnica e esportiva necessária